# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Quinta-feira, 8 de Agosto de 2002



Número 151

# Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Louvor

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Anúncio Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Anúncio Avisos

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

INTELSOL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E SOLARES, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

INTELSOL II - PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALMEIDA & DANTAS - CONSTRUÇÕES, LIMITADA Contrato de sociedade

EMPRESAJORNAL DA MADEIRA, LIMITADA Renúncia de gerentes Nomeação de gerentes

EZEQUIEL RODRIGUES, UNIPESSOAL, LIMITADA Contrato de sociedade

INVERMAQUE - SOCIEDADE PARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRA-MENTAS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

#### SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

#### Louvor

Ao cessar funções de Encarregado de Instalações e Equipamentos do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho, em virtude de aposentação, apraz-me louvar Ivo Vieira e exprimir publicamente o meu reconhecimento pela dedicação, competência e zelo de que deu provas no exercício das suas funções.

Funchal, 31 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

# SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-07-26:

Licenciada INÁCIA VANDA DE FREITAS RODRIGUES MENDONÇA - Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como Técnico Superior de 2ª. classe da carreira técnica superior - reclassificada como Técnico Superior de 2ª. classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Funchal, 29 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-07-10:

- FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, Guarda de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 2002-07-14 inclusive.

Funchal, 19 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

# SECRETARIA REGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/07/2002:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com SARA FILIPA DRUMOND MARTINS, para frequentar na Direcção Regional de Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de arquitectura, consistindo as funções na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da

especialidade, com a remuneração mensal correspondente ao índice 310 da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição,.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/07/2002, foi autorizada a nomeação provisória, de LEONARDO PEREIRA CORREIA, na categoria de Carpinteiro, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

- 1 Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25/07/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de cantina e cafetaria, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 137, constante ao anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º23/99/M, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.
- 5 Conteúdo Funcional Consiste em servir na cafetaria, cobrar os valores devidos e cuidar dos equipamentos e instalações.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes nos termos dos n.ºs 1 e no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reunam os seguintes requisitos:

#### 6.1 -Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou c) profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
  - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indicase a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º -Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;

Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º -Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;

Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:

Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes,

hierarquia e responsabilidade disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de
Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º,
22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.

- 8.2 -A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 -A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
  - Identificação do candidato (Nome, nacionaa) lidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias; b)
  - Habilitações profissionais (Especializações, c) estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da

- categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 5.º andar, 9054 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
- 14 Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

### Presidente:

Dalila Ramos Rodrigues, Director de Serviços;

#### Vogais efectivos:

- Maria Beatriz de Ponte, Chefe de Divisão; (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos)
- Maria Teresa Sousa Viúla Serrão, Coordenadora;

#### Vogais suplentes:

- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior de 2ª Classe;
- Ana Paula Gonçalves Freitas, Coordenadora.
- 15 A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

- 1 Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 17 de Julho de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1ª classe, na área de engenharia civil, da carreira técnica superior, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 Prazo de validade o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 Conteúdo Funcional compete ao técnico superior 1ª classe, conceder e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e especialidade de engenharia civil.
- 6 São requisitos de admissão ao concurso:
  - 6.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
  - 6.2 Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 2ª de classe, na área de engenharia civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 O local de trabalho Será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
  - 8.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Aclassificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
  - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - b) Indicação da categoria detida, serviço a que
  - pertence e natureza do vínculo;

    E dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos,

- estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento autentico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 Foi nomeado o seguinte júri:

# Presidente:

 José Manuel Gomes Ferreira, Director de Serviços.

# Vogais efectivos:

- Victor Cunha Gonçalves, Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão.

# Vogais suplentes:

- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Chefe de
- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

# SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONALN.º N CP20030005 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARAAQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS

- 1 Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 Objecto do concurso público:
  - Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de LUVAS CIRÚRGICAS.
- 3 A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro

- Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
  - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
  - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 QUALIDADE TENDO EM CONTAAS CARACTERÍS-TICAS FUNCIONAIS-45%;
  - 2 PREÇO- 35%;
  - 3 PRAZO DE ENTREGA- 20%.
- 15 As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
  - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
  - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 02/08/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 02/08/2002.

Funchal, 2 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O Presidente, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2002/07/12:

Maria Maurício Gomes Agapito, nomeada para o lugar de Técnica Especialista de 1ª. Classe, de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

25 de Julho de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração, Filomeno Paulo Gomes

### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 1 de Julho de 2002 :

João Francisco Pereira da Conceição de Oliveira Fernandes, Técnico Superior de 1ª. Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado em regime de comissão de serviço, após ordenação da lista de classificação final do concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Chefe de Divisão de Aquisições, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art° 114° da Lei n° 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, SÍlvia Maria Silva Freitas

#### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

# Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 2002-07-10, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 2002-09-01, com OTO PELÁGIO MENDONÇA GOUVEIA, para exercer funções de técnico superior, na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

#### PEDIDO DE REGISTO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

- I De acordo com o disposto no n.º 2 do Anexo I da Portaria n.º 353/94, de 13 de Dezembro, faço público que:
  - A A.A.M. Associação de Agricultores da Madeira, com sede na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco C, 1 - E, Freguesia da Sé, Concelho do Funchal, requereu o registo como Denominação de Origem da Banana da Madeira, para as Bananas das espécie *Musa acuminata Colla*, género Musa, das variedades (cultivares) pertencentes à família Musaceae, obtidas na Região Autónoma da Madeira, de acordo com as regras descritas e numa área geográfica delimitada, a qual possui características edafo-climáticas particulares, apresentando as bananas características organolépticas, agronómicas e comerciais particulares definidas, designadamente em termos de sabor, textura, porte, forma e peso do cacho, época de produção, etc., e que determinam que estas bananas apresentem características sui generis que as diferenciam de bananas provenientes de outras origens.
  - B Tendo em conta as condições edafoclimáticas requeridas para a produção das bananas, associadas ao saber fazer das populações e aos métodos locais, leais e constantes, a área geográfica de produção está circunscrita a toda a Ilha da Madeira, estando presente em quase todos os concelhos da Região Autónoma da Madeira.
  - C Só são admitidas para a produção de Banana da Madeira as explorações agrícolas que, cumulativamente, estejam localizadas no interior da área geográfica de produção, produzam de acordo com as condições definidas no Caderno de Especificações e nas Regras de Produção e se submetam ao regime de controlo e certificação previsto no documento "Regras de Controlo e Certificação da Banana da Madeira"
  - D O modo de obtenção do produto, incluindo as condições de produção e de preparação para a comercialização, é o constante do Caderno de Especificações depositado na Direcção Regional de Agricultura.

 II - Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se durante o horário normal de expediente, a qualquer um dos seguintes serviços:

Direcção Regional de Agricultura da Madeira - Direcção dos Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola - Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 A. 2.º andar - 9004-528 - FUNCHAL- MADEIRA; Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural,

Direcçao-Geral de Desenvolvimento Rural, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, n.º 6 - 1049-063 - LISBOA;

- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os--Montes, Direcção dos Serviços de Desenvol-vimento Rural, Centro de Valongo, Quinta do Valongo - 5370 - MIRANDELA;
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11846 - Senhora da Hora -4450 - MATOSINHOS;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - Biblioteca - Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, 3.º - 3000 - COIMBRA;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior - Biblioteca - Rua Amaro Lusitano, n.º 13 - 6000 - CASTELO BRANCO;
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8 -2600 - VILAFRANCA DE XIRA;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, Apartado 83 - 7001 - ÉVORA;
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve,
   Direcção de Serviços de Desenvolvimento
   Rural, Braciais, Patacão 8000 FARO;
- IAMA Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, n.º 150 - 9500 PONTA DELGADA -ACORES.
- III As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos em II, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República, II.ª Série.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 31 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Aviso

#### PEDIDO DE REGISTO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

- I De acordo com o disposto no n.º 2 do Anexo I da Portaria n.º 353/94, de 13 de Dezembro, faço público que:
  - A A.A.M. Associação de Agricultores da Madeira, com sede na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco C, 1 - E, Freguesia da Sé, Concelho do Funchal, requereu o registo como Denominação de Origem da Cebola da Madeira, para as cebolas da família das Liliáceas (Allium cepa L.), obtidas na Região Autónoma da Madeira, de acordo com as regras descritas e numa área geográfica delimitada, a qual possui características edafo-climáticas particulares, apresentando as cebolas características organolépticas, agronómicas e comerciais particulares definidas, designada-mente em termos de sabor, textura, época de produção, etc., e que determinam que estas cebolas apresentem características sui generis que as diferenciam de cebolas provenientes de outras origens.

- B Tendo em conta as condições edafo-climáticas requeridas para a produção das cebolas, associadas ao saber fazer das populações e aos métodos locais, leais e constantes, a área geográfica de produção está circunscrita a toda a Ilha da Madeira, com particular destaque no concelho de Santa Cruz.
- C Só são admitidas para a produção de Cebola da Madeira as explorações agrícolas que, cumulativamente, estejam localizadas no interior da área geográfica de produção, produzam de acordo com as condições definidas no Caderno de Especificações e nas Regras de Produção e se submetam ao regime de controlo e certificação previsto no documento "Regras de Controlo e Certificação da Cebola da Madeira".
- D O modo de obtenção do produto, incluindo as condições de produção e de preparação para a comercialização, é o constante do Caderno de Especificações depositado na Direcção Regional de Agricultura.
- II Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se durante o horário normal de expediente, a qualquer um dos seguintes serviços:
  - Direcção Regional de Agricultura da Madeira - Direcção dos Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola - Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 A. 2.º andar - 9004-528 - FUNCHAL- MADEIRA;
  - Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural,
     Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, n.º 6 1049-063 LISBOA;
  - Direcção Regional de Agricultura de Trásos-Montes, Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro de Valongo, Quinta do Valongo - 5370 - MIRANDELA;
  - Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11846 - Senhora da Hora -4450 - MATOSINHOS;
  - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - Biblioteca - Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, 3.º - 3000 - COIMBRA;
  - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior - Biblioteca - Rua Amaro Lusitano, n.º 13 - 6000 - CASTELO BRANCO;
  - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8 -2600 - VILAFRANCA DE XIRA;
  - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo,
     Divisão de Documentação e Informação,
     Quinta da Malagueira, Apartado 83 7001 ÉVORA;
  - Direcção Regional de Agricultura do Algarve,
     Direcção de Serviços de Desenvolvimento
     Rural, Braciais, Patacão 8000 FARO;
  - IAMA Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, n.º 150 9500 PONTA DELGADA AÇORES.
- III As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos em II, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no Jornal

Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 31 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Anúncio

### CONCURSO PÚBLICO PARAREPARAÇÃO DE CESTOS DE ARMAZENAGEM DE PESCADO

- 1 A entidade que põe o fornecimento a concurso é a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais através da Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291203200 e o telefax n.º 291229691.
- a) O presente concurso tem por objecto a reparação de cestos de armazenagem de pescado, nas condições do Caderno de Encargos e com a categoria 28.21.9 e subcategoria 28.21.90, descritos como serviços de reparação e manutenção de tanques, reservatórios e recipientes de metal, na classificação estatística de produtos por actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Concelho de 29 de Outubro, com a redacção dada pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, de 22 de Junho.
  - b) A quantidade de cestos a reparar 600 (seiscentos)
- 3 O local de recolha e posterior entrega dos cestos é no Entreposto Frigorífico do Porto Novo, sito ao Sítio das Lajes, Porto Novo, Gaula, 9100 Santa Cruz
- 4 O prazo máximo para a realizaçãop dos trabalhos é de três (3) meses nas condições do Caderno de Encargos.
- 5 Não se aplica.
- 6 Não se aplica.
- 7 Não se aplica.
- Não é permitida a apresentação de propostas que impliquem alterações às claúsulas estabelecidas no Caderno de Encargos.
- 9 Não se aplica.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal, entidade a que deverão ser solicitadas cópias dos mesmos.
  - As cópias dos exemplares poderão ser solicitadas até ao dia anterior à data limite para apresentarem propostas.

- c) As cópias serão entregues contra o pagamento de 50,00 € (cinquenta euros) em numerário ou cheque visado a favor do Tesoureiro do Governo da Região Autónoma da Madeira.
- 12 a) As propostas deverão ser dirigidas, ou entregues na Direcção Regional de Pescas, Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal
  - b) As propostas terão que dar entrada até às 17 horas do décimo sexto dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República, contados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de Junho.
  - c) A proposta e todos os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou deverão estar devidamente traduzidos para português.
- 13 O acto público do concurso terá lugar às 10 (dez) horas do dia imediato à data limite para entrega das propostas, nele podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- 14 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta de mais baixo preço e que cumpra integralmente o Caderno de Encargos.
- 15 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, com início na data do acto público do concurso, podendo ser prorrogado por igual período de dias por consentimento táctico dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 16 O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, prestará uma caução no valor correspondente a 5% do total da adjudicação.
- 17 Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 Não se aplica.
- 19 O presente anúncio foi enviado nesta data para publicação no Diário da República.
- 20 Não se aplica.

Funchal, 1 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

### INTELSOL- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E SOLARES, LDA.

Número de matrícula: 00031/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511039484;

Data: 020628

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001

Calheta, 30 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# INTELSOLII - PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.

Número de matrícula: 00148/000118;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511144717;

Data: 020628

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 30 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

### ALMEIDA& DANTAS - CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 08899/020306;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511197411;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 41/020306

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Vasco Fernandes Almeida e Maria Gorete de Sousa Dantas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma "Almeida & Dantas -Construções, Lda." e tem a sua sede no Caminho do Areeiro, n.º 16 freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.
- 2 Por simples deliberação da gerêneia pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

# Artigo 2.º

- 1 Asociedade tem por objecto: "Comércio por grosso e a retalho de materiais e ferramentas para construção civil, importação e exportação, Arquitectura, Urbanismo, Planeamento, Consultadoria, e a fins; Serviços de construção civil, incluindo Pintura, Estucagem, Instalações Eléctricas e Sanitárias, Carpintaria, Marcenaria, Serralharia, Canalização e Obras Públicas; Escavações, e Terraplanagens; Fiscalização em Arquitectura e Construção Civil; Compra, construção, Venda e Revenda de terrenos e Imóveis; Aluguer de imóveis e espaços comerciais, assim como equipamentos para construção civil.
- 2 A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades

com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

## Capítulo III Capital

# Artigo 3.º

- 1 O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, nos valores nominais:
  - uma de quatro mil euros, pertencente ao sócio Vasco Fernandes Almeida;
  - outra de mil euros, pertencente à sócia Maria Gorete Sousa Dantas.
- 2 Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

# Capítulo IV Órgãos e representação

#### Artigo 4.°

- 1 A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao gerente.
- Fica desde já designado gerente o sócio Vasco Fernandes Almeida.
- 3 A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente.
- 4 Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

# Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

#### Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

# Artigo 6.º

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

# Capítulo VI Quotas

### Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

#### EMPRESAJORNALDAMADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 02146/721128;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511007205;

Número de inscrição: Av.01 - 15, 18;

Número e data da apresentação: Ap. 24, 25/020617

Idalina Maria Ornelas Ra quota se mantiver indivisa.

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes João Agostinho Aguiar Pereira Camacho, João Lázaro Barcelos e Rui Manuel Nogueira Fino, e a nomeação dos gerentes: - gerente executivo - Rui Alberto de Nóbrega Gonçalves; - gerentes não executivos - Paulo Jorge Figueiroa França e Paulo Romualdo Gouveia e Silva.

Funchal, 20 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### EZEQUIELRODRIGUES, UNIPESSOAL, LIMITADA.

Número de matrícula: 08820/020121;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511183496;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação Ap. 07/020121.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por EZEQUIEL NASCIMENTO OLIVEIRA RODRIGUES, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 11 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "EZEQUIEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.".

# Artigo 2.º

- 1 A sede da sociedade é na Estrada Dr. João Abel de Freitas, 156, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

### Artigo 3.°

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte em táxi.

### Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Ezequiel Nascimento Oliveira Rodrigues.

# Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

# Artigo 6.º

- Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução, o sócio Ezequiel Nascimento Oliveira Rodrigues.
- 2 A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças abonações nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

### Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

### Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º1, do Código das Sociedades Comerciais.

### Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

# Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

## Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

# INVERMAQUE - SOCIEDADE PARACOMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA.

Número de matrícula: 03377/860326;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511025700;

Data do depósito: 020524

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas € 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas € 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas € 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas € 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas € 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

Número 181952/02